MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 052-A, de 2 de outubro de 2019.

Ao Senhor **Sebastião Carneiro,**
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Miguel do Guaporé -RO

Senhor Presidente,

No momento que cumprimento-o cordialmente, sirvo-me da presente para emendar o projeto de Lei n.º 52/2019, através do qual Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7°, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências, passando o art. 4 º a ter a seguinte redação:

> Artigo 4º. Autoriza-se o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro, na forma de subvenção social, a liga desportiva são Miguel - LESMIG, pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ sob na 04840274/0001-40, com sede na Rua Padre José de Anchieta, n° 2624 deste Município, a fim de fortalecer as atividades sociais desenvolvidas, incentivando o desporto, a saúde e lazer da população.
>
> Parágrafo 1º. Fica a Fazenda Pública Municipal autorizada a despender, mediante termo de colaboração, valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
>
> Parágrafo 2º. O termo de colaboração indicará a dotação orçamentária e o elemento de despesa que cubra o repasse, aplicando-se, no mais, o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem ainda, na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000.

Insere-se, ainda, o art. 5º, com o seguinte desfecho:

Artigo 5º. Esta lei entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé/RO, em 2 de outubro de 2019.

Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal